



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2025

O **MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA**, com sede na Rua Major Couto, Nº. 294, Centro, cidade de ALVINLÂNDIA - SP, inscrito no CNPJ sob Nº. 44.518.405/0001-91, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA 031/2025, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº. 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Nº. 3.251, de 02 de Abril de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O OBJETO desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA., em conformidade com as especificações previstas nos anexos e propostas apresentada na licitação DISPENSA ELETRÔNICA 031/2025, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 052/25, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
1	104.001.62	REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	HORA	1500
	4	PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA - O	30,00	45.000,00
	25304	PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA, DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA, PODENDO SER ESTENDIDAS, SE HOUVER NECESSIDADE. O FISIOTERAPEUTA, DEVERÁ PRESTAR ATENDIMENTOS DOMICILIARES E AMBULATORIAIS, NO RESTABELECIMENTO DA SAÚDE DE PACIENTES. ATRIBUIÇÕES: REALIZAR ATENDIMENTOS CLÍNICOS E DOMICILIARES, COM CARGA HORÁRIA DEFINIDA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, CONDUTAS DE CINESIOTERAPIA E ELETROTHERAPIA EM ALTERAÇÕES MOTORAS, NEUROLÓGICAS E ORTOPÉDICAS; OS ATENDIMENTOS DOMICILIARES SÃO REALIZADOS EM PACIENTES ACAMADOS QUE NECESSITAM DE CUIDADOS E TRATAMENTO FISIOTERAPÊUTICO E EM PACIENTES COM USO DE TRAQUEOSTOMIA, NO QUAL DEPENDEM DE UMA BOA OXIGENAÇÃO PULMONAR, SENDO ASSIM REALIZADO ASPIRAÇÃO DO TUBO OROTRAQUEAL (TOT); PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS: O FISIOTERAPEUTA ATUA NA ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO SOBRE PRÁTICAS D		
		JAQUICELY PRICILLA TERUEL ANDERY		
		CNPJ: 59.707.642/0001-78		
		JOSE XAVIER DIAS, 660 - CENTRO, ALVINLÂNDIA - SP, CEP: 17430-009		
		Telefone: 1498048083		

O VALOR GLOBAL desta ATA é **R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS)**

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE:

A presente ATA terá validade até **03/06/2026**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

Parágrafo Primeiro: A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

Parágrafo Segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

OBS: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.1) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ATA de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2) O registro do fornecedor será cancelado quando:

2.2.1) Descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;

2.2.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

2.2.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

2.2.4) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

2.3) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.4) O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ATA, devidamente comprovados e justificados:

2.4.1) Por razão de interesse público;

2.4.2) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata do Art. 124, II alínea "D" da lei 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALVINLÂNDIA, 02 de junho de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA.

ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDORES:


Empresa: JAQUICELY PRICILLA TERUEL ANDERY